



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 15.021.038/0001-00

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Protocolo: 141/2023  
Data: 02/08/2023 10:27  
Interessado: (P) VALDEMAR GAMBÁ  
Tino: FLUXO DINÂMICO

Lido em 08 AGO. 2023

## PROJETO DE LEI 2.256/2023

Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 30 de SET. 2023  
na Sessão ORDINÁRIA de discussão e votação

30 de SET. 2023  
Mesa Diretora

**SÚMULA: "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI 1931/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**Autoria: Executivo Municipal**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VALDEMAR GAMBÁ, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,**

**Art. 1.º** - Fica alterado os art. 9º da Lei 1931/2011, passando os mesmos a ter a seguinte redação:

*"Art. 9º - O Profissional do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta - IPREAF, nomeado em cargo comissionado previstos na Lei 1418/2005, com padrão previsto na Lei 1931/2011 (DAGS-1 e DATS-2), perceberá o subsídio correspondente ao seu cargo, classe e nível em que se encontra posicionado, acrescido de um percentual, enquanto investido no cargo comissionado, de acordo com o disposto nos parágrafos a seguir.*

*§ 1º - O Profissional do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta - IPREAF poderá optar pelo subsídio constante do caput ou pelo subsídio do cargo comissionado.*

*§ 2º - O Profissional do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta - IPREAF investido em cargo comissionado perceberá o percentual de 50% para o cargo padrão DAGS-1 e de 70% para o cargo padrão DATS-2, incidente sobre o subsídio do cargo em comissão."*

**Art. 2.º** - Ficam alterados os Anexos I, II, III, IV, V e VI, da Lei Municipal 1931/2011 e suas alterações, e incluído o Anexo III-A, conforme anexos da presente Lei.

**§ 1.º** - A alteração no Anexos I da Lei 1931/2011, contempla a inclusão de duas vagas no Cargo Técnico de Nível Médio, uma vaga no cargo Agente de Administração Pública, uma vaga no cargo de Técnico de Nível Superior;

**§ 2.º** - A alteração no Anexo II da Lei 1931/2011 contempla a inclusão de Técnico de Nível Superior, Perfil Profissional: Controlador Interno;



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

Lido em 08 AGO. 2023

ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 15.023.900/0001-00

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

Protocolo: 141/2023

Data: 02/08/2023 10:27

Interessado: (P) VALDEMAR GAMBA

Tipo: FLUXO DINÂMICO

Valdemar Gamba  
Responsável

alteração do Perfil profissional de Advogado para Procurador, dois cargos de Técnico de Nível Médio, Perfil Profissional: Assistente de Administração, e um cargo de Agente de Administração Pública, Perfil Profissional: Auxiliar de Serviços Gerais; e a exclusão dos cargos: de Técnico de Nível Superior: Administrador, e dos cargos de Agente de Administração Pública: Auxiliar da Administração e Motorista de Veículos Leves.

§ 3.º- Os valores dos subsídios dos cargos comissionados contidos no Anexo VI referem-se aos valores já estabelecido na Lei Municipal nº 2808/2023, sendo que a atualização dos mesmos se dará conjuntamente com a revisão geral anual dos servidores.

§ 4.º- Os Anexos III, III-A, IV e V foram reeditadas nesta lei para inclusão e/ou exclusão dos cargos conforme disposto nos parágrafos anteriores, e não traduzem alterações de valores dos subsídios estabelecidos pela Lei Municipal nº 2.781/2023, sendo que a atualização dos mesmos se dará conjuntamente com a revisão geral anual dos servidores.

**Art. 3.º-** Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação

2

**Art. 4.º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, em 1.º de agosto de 2023.

**VALDEMAR GAMBA**  
**Prefeito Municipal**

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 14 discussão e votação  
na Sessão ORDINARIA 2 SET. 2023

de 30 de 1

Mesa Diretora



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Protocolo: 141/2023  
Data: 02/08/2023 10:27  
Interessado: (P) VALDEMAR GAMBA  
Tipo: FLUXO DINÂMICO

Lido em 02, AGO, 2023

  
Responsável

## ANEXO I CARGOS E O RESPECTIVO LOTACIONOGRAMA

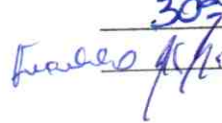
	CARGO	TOTAL
	Técnico de Nível Superior	03
	Técnico de Nível Médio	04
	Agente de Administração Pública	02
	Total	09

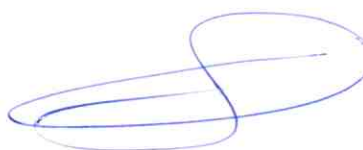
## ANEXO II PERFIL PROFISSIONAL

ORD.	CARGO	PERFIL PROFISSIONAL E OCUPACIONAL	QUANTIDADE
01	Técnico de Nível Superior	1. Procurador 2. Contador 3. Controlador Interno	1 1 1
02	Técnico de Nível Médio	Assistente de Administração	4
03	Agente de Administração Pública	Auxiliar de Serviços Gerais	2

3

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 02 de AGO de 2023 discussão e votação  
na Sessão ORDINÁRIA de 12 SET. 2023

  
Mesa Diretora





# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

Protocolo: 141/2023

Data: 02/08/2023 10:27

Interessado: (P) VALDEMAR

GAMBA

Tipo: FLUXO DINÂMICO

Lido em 08, AGO, 2023

Responsável

## ANEXO III

TABELA - 30 HORAS				
PERFIL PROFISSIONAL CONTADOR - IPREAF				
	A	B	C	D
CLASSE	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO
1.0	R\$ 6.900,80	R\$ 8.490,49	R\$ 9.622,52	R\$ 10.754,38
2.0	R\$ 7.383,86	R\$ 9.084,81	R\$ 10.296,09	R\$ 11.507,39
3.0	R\$ 7.900,73	R\$ 9.720,75	R\$ 11.016,82	R\$ 12.312,90
4.0	R\$ 8.453,78	R\$ 10.401,20	R\$ 11.788,02	R\$ 13.174,80
5.0	R\$ 9.045,56	R\$ 11.129,30	R\$ 12.613,16	R\$ 14.097,05
6.0	R\$ 9.678,76	R\$ 11.908,34	R\$ 13.496,09	R\$ 15.083,84
7.0	R\$ 10.356,26	R\$ 12.741,92	R\$ 14.440,82	R\$ 16.139,72
8.0	R\$ 11.081,18	R\$ 13.633,86	R\$ 15.451,67	R\$ 17.269,48
9.0	R\$ 11.856,86	R\$ 14.588,23	R\$ 16.533,29	R\$ 18.478,34
10	R\$ 12.686,86	R\$ 15.609,38	R\$ 17.690,63	R\$ 19.771,84

4

## ANEXOS III-A

TABELA - 20 HORAS				
PERFIL PROFISSIONAL CONTROLADOR INTERNO, PROCURADOR – IPREAF				
	A	B	C	D
CLASSE	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO
1.0	R\$ 4.600,54	R\$ 5.660,33	R\$ 6.415,02	R\$ 7.169,59
2.0	R\$ 4.922,58	R\$ 6.056,55	R\$ 6.864,06	R\$ 7.671,59
3.0	R\$ 5.267,16	R\$ 6.480,50	R\$ 7.344,55	R\$ 8.208,60
4.0	R\$ 5.635,85	R\$ 6.934,14	R\$ 7.858,68	R\$ 8.783,20
5.0	R\$ 6.030,38	R\$ 7.419,54	R\$ 8.408,77	R\$ 9.398,04
6.0	R\$ 6.452,51	R\$ 7.938,90	R\$ 8.997,39	R\$ 10.055,89
7.0	R\$ 6.904,17	R\$ 8.494,62	R\$ 9.627,22	R\$ 10.759,82
8.0	R\$ 7.387,46	R\$ 9.089,24	R\$ 10.301,11	R\$ 11.512,99
9.0	R\$ 7.904,58	R\$ 9.725,49	R\$ 11.022,19	R\$ 12.318,89
10	R\$ 8.457,91	R\$ 10.406,25	R\$ 11.793,75	R\$ 13.181,23

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em discussão e votação  
na Sessão ORDINÁRIA

de 12 SET 2023

Mesa Diretora



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-97

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

Protocolo: 141/2023

Data: 02/08/2023 10:27

Interessado: (P) VALDEMAR

GAMBA

Tipo: FLUXO DINÂMICO

Lido em 08 AGO. 2023

Responsável

## ANEXOS IV

TABELA - 40 HORAS				
PERFIL PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - IPREAF				
	A	B	C	D
CLASSE	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO
1.0	R\$ 2.044,19	R\$ 3.066,28	R\$ 3.475,12	R\$ 3.883,97
2.0	R\$ 2.187,28	R\$ 3.280,91	R\$ 3.718,40	R\$ 4.155,85
3.0	R\$ 2.340,41	R\$ 3.510,61	R\$ 3.978,66	R\$ 4.446,75
4.0	R\$ 2.504,25	R\$ 3.756,35	R\$ 4.257,17	R\$ 4.758,03
5.0	R\$ 2.679,54	R\$ 4.019,28	R\$ 4.555,19	R\$ 5.091,10
6.0	R\$ 2.867,11	R\$ 4.300,63	R\$ 4.874,04	R\$ 5.447,47
7.0	R\$ 3.067,77	R\$ 4.601,66	R\$ 5.215,24	R\$ 5.828,81
8.0	R\$ 3.282,54	R\$ 4.923,78	R\$ 5.580,32	R\$ 6.236,80
9.0	R\$ 3.512,33	R\$ 5.268,49	R\$ 5.970,91	R\$ 6.673,41
10	R\$ 3.758,18	R\$ 5.637,26	R\$ 6.388,90	R\$ 7.140,56

5

## ANEXOS V

TABELA - 40 HORAS				
PERFIL PROFISSIONAL AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IPREAF				
	A	B	C	D
CLASSE	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO
1.0	R\$ 1.261,03	R\$ 1.599,75	R\$ 2.399,73	R\$ 3.199,67
2.0	R\$ 1.312,36	R\$ 1.711,74	R\$ 2.567,70	R\$ 3.423,63
3.0	R\$ 1.404,22	R\$ 1.831,56	R\$ 2.747,41	R\$ 3.663,30
4.0	R\$ 1.502,53	R\$ 1.959,78	R\$ 2.939,74	R\$ 3.919,72
5.0	R\$ 1.607,72	R\$ 2.096,96	R\$ 3.145,52	R\$ 4.194,12
6.0	R\$ 1.720,25	R\$ 2.243,75	R\$ 3.365,72	R\$ 4.487,70
7.0	R\$ 1.840,64	R\$ 2.400,81	R\$ 3.601,31	R\$ 4.801,82
8.0	R\$ 1.969,50	R\$ 2.568,87	R\$ 3.853,41	R\$ 5.137,97
9.0	R\$ 2.107,36	R\$ 2.748,69	R\$ 4.123,16	R\$ 5.497,60
10	R\$ 2.254,89	R\$ 2.941,10	R\$ 4.411,80	R\$ 5.882,44

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em discussão e votação  
na Sessão ORDINÁRIA de 02 SET. 2023

Mesa Diretora



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
FLORESTA  
Protocolo: 141/2023  
Data: 02/08/2023 10:27  
Interessado: (P) VALDEMAR GAMBÁ  
Tipo: FI LIXO DINÂMICO

Lido em 08 AGO 2023

  
Responsável


## ANEXO VI VALORES DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS

CARGOS	PADRÃO	QUANTIDADE	SUBSÍDIO
DIRETOR EXECUTIVO	DAGS - 1	1	12.425,00
PROCURADO DO IPREAF		1	
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO	DATS - 2	1	3.439,27
GERENTE DE BENEFÍCIOS		1	
GERENTE DE FINANÇAS		1	

6

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em um discussão e votação  
na Sessão ORDINÁRIA

30<sup>a</sup> de 12 SET. 2023

  
Mesa Diretora

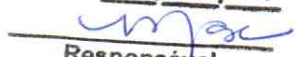




# Prefeitura Municipal de

Lido em 08/AGO/2023 ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906

  
Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

Protocolo: 141/2023

Data: 02/08/2023 10:27

Interessado: (P) VALDEMAR

GAMBA

Tipo: FLUXO DINÂMICO

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 2.256/2023

Encaminhamos às Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei n.º **2.256/2023**, de nossa iniciativa, que em súmula: **“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL 1931/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a alteração de dispositivos na Lei Municipal 1931/2011 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta - IPREAF.

O Conselho Curador do IPREAF, em reunião ordinária no dia 10/11/2022, deliberou pela criação de mais duas vagas no Cargo Técnico Nível Médio - TNM, bem como pela inclusão do ANEXO III(A) (TABELA 20 HORAS) para os cargos de Técnico Nível Superior - TNS, criando o Perfil Profissional de Controlador Interno, para que possa viabilizar o concurso para os cargo de Técnico Nível Superior - TNS, Perfil Profissional: Procurador e Controlador Interno, do IPREAF.

Pretende ainda a exclusão dos cargos: de Técnico de Nível Superior: Administrador, e dos cargos de Agente de Administração Pública: Auxiliar da Administração e Motorista de Veículos Leves, sendo que atualmente não há nenhum servidor ocupando tais cargos, e não é de interesse público continuar com os mesmos.

Será realizada a ampliação do quadro de servidores efetivos do órgão com a criação de mais duas vagas de Cargo Técnico Nível Médio – TNM, o que implica nas alterações nos Anexos I e II, e VI relativo aos cargos comissionados aprovados pelas leis nº 2770/2022 e 2781/23.

Trata-se apenas de mera adequação do IPREAF à demanda dos serviços.

Salienta-se, ainda, que este Projeto encontra-se em estrita obediência ao disposto na Legislação em vigor.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis que a matéria ora encaminhada seja analisada e estudada, bem como obtenha deliberação favorável em sua íntegra.


Reiteramos a Vossas Excelências a nossa expressão de estima e apreço.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, em 1.º de agosto de 2023.

  
**VALDEMAR GAMBA**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 04 discussão e votação  
na Sessão ORDINÁRIA

309 de 12, SET. 2023

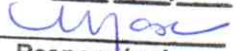
  
Mesa Diretora



**DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO**

**PROJETO DE LEI /2023**

Lido em 08, AGO, 2023

  
Responsável

Considerando que o Projeto de 2023, que Dispõe sobre **“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI 1931/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”** PCCS do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta – IPREAF;


Considerando que os cargos é necessário para adequação à realidade da Administração Pública do IPREAF, adequando ao cumprimento de normas e Leis que rege a administração pública;

Eu **Valmir Guedes Pereira**, Diretor Executivo do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta – IPREAF, em cumprimento ao Art. 15 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de Maio de 2000; declaro que o aumento das despesas decorrentes a criação de cargos neste Projeto Lei, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e em compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Declaro ainda que, o impacto orçamentário-financeiro sobre as despesas decorrentes desses cargos, foram absorvidos, dentro da Rubrica específica nº. 3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, no Orçamento para o exercício de 2023, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, não ultrapassará os limites estabelecidos nos Art. 18 a 20 da Lei Complementar nº. 101/00.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Alta Floresta, 12 de Abril de 2023

  
Valmir Guedes Pereira  
Diretor Executivo do Ipreaf.





Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta

DESCRIÇÃO DO EVENTO: Cargos mantidos pelo Instituto de Previdência do Serv. Munic. de Alta Floresta-IPREAF.

Criação de cargos para realização de Concurso público do IPREAF

**DESPESA TOTAL COM VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL, CONFORME ORÇAMENTO VIGENTE (VALOR APROVADO NO ORÇAMENTO 2023)**

Montante da despesa orçada na Lei Orçamentária Anual nº 2.767/2022

Descrição por elemento de despesa

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Valor orçado R\$

605.000,00

**TOTAL ORÇADO**

**605.000,00**

**DESPESA TOTAL COM BENEFÍCIOS ATUALIZADA 2023**

Descrição por elemento de despesa

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Valor total da despesa atualizado R\$

109.722,71

**TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL**

**109.722,71**

Nota: Valor empenhado no exercício de 2023.

**DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM BENEFÍCIOS EXPANDIDAS: Conforme Projeto de Lei**

Descrição das despesas expandidas por elemento de despesa

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

2023

106.315,68

2024

190.000,00

2025

209.000,00

Total da despesa aumentada no período.

505.315,68

**TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL**

**106.315,68**

**190.000,00**

**209.000,00**

**505.315,68**

Continuação do anexo na próxima página

Lido em 08 AGO, 2023  
  
Responsável

*Adm.º*



**DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL**

Descrição do evento	2023	2024	2025	Total
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	605.000,00	815.000,00	850.000,00	2.270.000,00
<b>Total</b>	<b>605.000,00</b>	<b>815.000,00</b>	<b>850.000,00</b>	<b>2.270.000,00</b>

Nota: Demonstra-se a receita previdenciária do IPREAF, referente aos repasses e transferência, para custeio do referido aumento com realização de Concurso público.

**DEMONSTRATIVO DO TOTAL DA NOVA DESPESA COM PESSOAL APÓS REALIZAÇÃO DE CONCURSO**

Descrição por elementos	R\$
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	581.780,75
<b>TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>581.780,75</b>

Nota: Nota-se que após o preenchimentos dos cargos, gera um comprometimento muito pequeno em relação as receita e possível de ser absorvido pelo valor orçado para o exercício 2023, porém, vale ressaltar que o IPREAF irá fazer o **reajustamento dos subsídio pela RGA, o valor real, conforme critérios estabelecidos em Lei.**

Observação O IPREAF poderá gastar apenas 2% das remunerações dos servidores efetivos relativo ao exercício anterior com despesas administrativas, ficando dentro do limite da taxa administrativa do IPREAF.

Lido em 08 AGO. 2023  
  
 Responsável

**VALMIR GUEDES PEREIRA**  
 Diretor Executivo

**ROBERTO DE CARLI**  
 Contador CRC/MT 007888/O-8